

EDITAL DO 2º CONCURSO DE REDAÇÃO “REDIGE-ECOS” **Ano de 2021**

INTRODUÇÃO

A Dom Helder Escola de Direito e EMGE Escola de Engenharia e Ciência da Computação, através do Movimento Ecos, vêm promover o **2º Concurso de Redação “Redige-Ecos”**. Ação cultural, recreativa e socioambiental para despertar nos estudantes o interesse por temáticas atuais, pertinentes à cultura e ao meio em que estão inseridos.

A reflexão e o debate de temas educacionais no ambiente escolar e familiar propiciam aos jovens uma formação de consciência crítica e a construção de soluções e/ou caminhos para problemas apresentados pela sociedade. Ao analisar e identificar as várias vertentes de um tema, o processo de redigir contribui para a formação da cidadania, estimula o pensamento sobre o papel do indivíduo na sociedade e promove a participação social por meio da difusão do conhecimento adquirido.

O Movimento Ecos, consciente dos impactos que o contexto atual de pandemia produz, e, dando sequência aos projetos já desenvolvidos no ano de 2020, apresenta o **2º Concurso de Redação “Redige-Ecos”** com a proposta de que alunos elaborarem textos, desenvolvendo sua compreensão sobre as relações sociais e o engajamento de atitudes individuais necessárias à melhoria da vida em sociedade.

De maneira complementar, visa auxiliar os alunos que se preparam para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como uma oportunidade de experiência para assimilar e aplicar conhecimentos e, a partir da internalização das percepções adquiridas, estimular mudanças comportamentais para o bem comum.

O objetivo deste **2º Concurso** é implementar o hábito da escrita e do pensamento crítico nos jovens estudantes do ensino médio, focado na disputa consciente, respeitosa e salutar.

As instituições e os alunos que quiserem participar devem aderir ao **2º Concurso de Redação “Redige-Ecos”**, que consistirá em atividade de construção de uma redação, respeitando-se as exigências do presente edital.

DO OBJETO

Art. 1º. Estimular a reflexão, exercitar a linguagem escrita, com aprendizado gramatical e ortográfico, baseados no padrão de conteúdos científicos e em conformidade com as normas da língua portuguesa.

DO TEMA

Art. 2º. A temática a ser explorada aborda os impactos atuais da COVID-19 e a proposição de ações individuais e coletivas, a fim de lançar o olhar para o presente com projeções de práticas socioambientais capazes de contribuir para a construção de um projeto de vida comum e sustentável.

I – Tema: *aspectos econômicos, sociais, ambientais e afetivos enfrentados pelas famílias em tempos de Pandemia.*

II – Material de estudo para elaborar a redação: o diálogo com os professores, familiares e amigos e informações extraídas da mídia falada e escrita, livros, artigos acadêmicos e as plataformas digitais de órgãos governamentais, tais como Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Organização Mundial da Saúde - OMS, entre outros.

DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º. Estudantes do ensino médio (1º ao 3º ano) regulamente matriculados nas instituições públicas, privadas, centros técnicos e fundações, cuja instituição de ensino tenha aderido ao concurso.

§1º A instituição inscrita poderá limitar a participação no concurso para os alunos matriculados no 3º ano do Ensino Médio, incluindo as categorias de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e cursos técnicos e de suplicância que estejam no final do curso no ano letivo corrente.

§2º Cada instituição, à sua livre escolha, deverá indicar responsável pela coordenação dos alunos interessados no edital, podendo tal responsável ser professor, supervisor, diretor, gestor ou outro profissional vinculado à instituição.

Art. 4º. A participação de alunos com deficiência deverá ser viabilizada pela instituição ou com auxílio do cuidador/familiar na transcrição dos trabalhos, quando necessário.

DA CATEGORIA

Art. 5º. O concurso visa à seleção e à premiação das 15 (quinze) melhores redações produzidas pelos alunos.

§1º Cada instituição deverá selecionar no máximo três redações para serem postadas na plataforma do Movimento Ecos.

§2º Cada aluno poderá escrever apenas 01(uma) redação para submissão ao concurso.

DA ESTRUTURA DA REDAÇÃO

Art. 6º. A redação deverá ser dissertativa-argumentativa: o discurso deve ser impessoal, defender um ponto de vista embasado em argumentos com o intuito de persuadir o leitor. O texto deve ser dividido em introdução, desenvolvimento e conclusão:

I – introdução – deve conter as ideias-chave do assunto a ser dissertado, e a partir dessa ideia principal o texto será desenvolvido. O aluno poderá justificar e apresentar os fatos que vão validar sua tese;

II – desenvolvimento – deverá conter os argumentos e a fundamentação para justificar a ideia principal. Esses vão sustentar a tese apresentada na introdução;

III – conclusão – é a parte final do texto, em que o aluno exercerá comentários que confirmem os aspectos desenvolvidos nos parágrafos anteriores, oferecendo uma solução ou demonstrando a expectativa do assunto descrito por ele.

Parágrafo único: A redação conterà, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

DA REDAÇÃO

Art. 7º. As redações deverão respeitar os seguintes requisitos:

I – ser realizada individualmente pelo estudante;

II – ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;

III – abordar o tema proposto;

IV – ser escrita pelo estudante, a próprio punho (à mão), em folha pautada ou A4, neste caso com indicação de numeração de linhas;

V – ser obrigatoriamente inédita e original, sendo vedado o plágio;

VI – o gênero textual será o dissertativo-argumentativo, respeitando-se o limite máximo e mínimo de linhas.

Parágrafo único: serão avaliados os quesitos, que totalizam 1.000 (mil pontos), segundo os critérios adiante:

I – norma culta: 200 pontos;

II – adequação ao tema: 200 pontos;

III – argumentação: 200 pontos;

IV – coesão textual: 200 pontos;

V – proposta de intervenção: 200 pontos.

DO PLANO DE SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 8º. A mobilização se iniciará mediante contato com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, com as Secretarias dos Municípios e com a direção das instituições que consolidem a parceria junto ao Movimento Ecos via e-mails institucionais. A mobilização pressupõe o envolvimento de todos os órgãos e seus gestores a fim de sensibilizar o corpo docente e discente a participarem do concurso de redação.

§ 1º Divulgação através de e-mail, contato telefônico ou WhatsApp, enviados pelo coordenador do Ecos e/ou seus nucleadores.

§ 2º Através do ambiente virtual – plataforma eletrônica do Movimento Ecos: <<http://ecossocioambiental.org.br/>>.

§ 3º Através das redes Sociais do movimento Ecos:

I – Instagram: @ecosmovimento;

II – Tik Tok: @movimentoecos;

III – Youtube: Movimento Ecos;

IV – Facebook: Movimento Ecos.

§4º Toda a comunicação oficial, que compreende a disponibilização do material de divulgação e regulamentação do concurso, tais como: edital, anexos, banner, formulários, ou quaisquer outros documentos será feita pelo sítio eletrônico do Movimento Ecos: <http://ecossocioambiental.org.br>.

CADASTRO DE DADOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 9º. Poderão participar instituições convidadas e as instituições que se interessarem em contatar o Movimento Ecos de 2021 através do e-mail: <extensao@domhelder.edu.br>, ou contatar o nucleador responsável pela instituição.

§ 1º A instituição interessada deverá inscrever a instituição na plataforma Ecos pelo endereço <http://ecossocioambiental.org.br>.

§2º A instituição integrante do concurso só terá acesso à plataforma para postar as redações e fazer o cadastro dos discentes participantes, mediante senha única a ser enviada para os gestores e/ou responsáveis pela unidade de ensino. Com a senha será possível fazer o cadastro da instituição, do docente e dos 03 (três) alunos selecionados para o concurso de que trata este edital e acompanhar as fases do certame.

§ 3º Apenas podem participar alunos regularmente matriculados nas instituições cadastradas do ensino médio, alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos), sistema de suplência e dos cursos técnicos.

§ 4º A instituição pode aplicar a redação para todos os alunos, mas terá que selecionar até 03 (três) para representá-la no concurso.

§ 5º A instituição deverá nomear um (a) representante responsável, lotado na instituição, para coordenar o concurso e selecionar as 03 (três) melhores redações que serão postadas. O profissional responsável poderá ser da área de português ou redação da instituição, mas nada impede que seja de outra disciplina ou mesmo da supervisão ou coordenação da instituição.

§ 6º Será expressamente proibida qualquer inserção de participantes que não estejam cursando o ensino médio ou similar.

§ 7º A instituição, através do responsável, deverá inscrever os alunos, bem como a redação em formulário eletrônico disponível na plataforma, no endereço <<http://ecossocioambiental.org.br/>>, preencher o campo com os dados do responsável e dos alunos e aceitar as condições do uso da imagem, dados e voz dos envolvidos da instituição no site e redes sociais do Movimento Ecos.

Art. 10º. O cadastro do responsável será feito pela instituição. Serão necessários: nome completo, CPF, telefone celular e e-mail.

DO CADASTRO DE DADOS DO PARTICIPANTE

Art. 11. O cadastro dos alunos e das redações será feito pelo responsável pela instituição no concurso. Serão necessários: nome completo, CPF, telefone celular, e-mail e a categoria e série de ensino.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZO

Art. 12. As inscrições da instituição, responsável e alunos serão gratuitas e deverão ser feitas no período de **maio a agosto** conforme cronograma em anexo, através da plataforma digital <<http://ecossocioambiental.org.br/>>.

§1º São requisitos necessários à inscrição da instituição e do aluno participante:

- I – no prazo de **maio a agosto**, estabelecido no cronograma deste edital, o cadastramento e/ou renovação de cadastro da instituição participante;
- II – no prazo de **maio a agosto**, estabelecido no cronograma deste edital, o cadastramento e/ou renovação de cadastro do responsável pela instituição no concurso;
- III – até o dia **30 de setembro**, estabelecido no cronograma deste edital, o cadastramento dos alunos cujas redações foram selecionadas após o processo interno da instituição;
- IV – até o dia **30 de setembro**, estabelecido no cronograma deste edital, a postagem das redações na plataforma;

§2º A postagem dos dados corretamente é encargo exclusivo do responsável pelo Concurso de Redação.

§3º Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

DAS FASES

Art. 13. O 2º Concurso de Redação “Redige-Ecos”, observando as datas constantes do cronograma deste edital, é composto de três fases.

Art. 14. 1ª FASE – PRÉ-CLASSIFICATÓRIA – Compreende a fase na qual o concurso se desenvolve internamente, na instituição.

§1º No período de **maio a setembro**, a instituição poderá realizar um Concurso de Redação coordenado pelo responsável observando-se, em qualquer hipótese, as disposições constantes deste edital.

§2º A instituição poderá também fazer um convite direcionado para os alunos de acordo com disposições constantes do presente edital, para participarem do 2º Concurso de Redação “Redige-Ecos”.

§3º O responsável pela instituição deverá divulgar e trabalhar a temática com os alunos, incentivando seu debate, no ambiente virtual de aula ou semipresencial, organizar e supervisionar a elaboração das redações, bem como, proceder à correção e a seleção de até 03 (três) melhores redações.

Art. 15. 2ª FASE – CLASSIFICATÓRIA – Consiste na apresentação dos trabalhos selecionados por cada instituição de ensino para o concurso externo, no âmbito do Movimento Ecos.

§1º A submissão das 3 (três) redações selecionadas pela escola deverão se postadas até o dia **30 de setembro**, em respeito aos prazos fixados neste edital.

§2º No primeiro arquivo constará a ficha de identificação de até três alunos, disponibilizada na plataforma do concurso do Movimento Ecos.

§3º O segundo arquivo, em PDF ou formato JPG (foto/imagem), com apenas o texto da redação, sem nenhuma identificação, para que seja feita a correção às cegas.

§4º Nesta fase, a instituição cadastrada deverá divulgar a todos os alunos que participaram do Concurso de Redação, o resultado do concurso e inscrever na plataforma do Ecos àquele(s) aluno que representarão a instituição na próxima fase.

Art. 16. 3ª FASE – AVALIAÇÃO – Observados os prazos previstos no cronograma deste edital a Comissão Julgadora realizará a avaliação das redações postadas, que atendam aos critérios de classificação, e selecionará, dentre elas, as 15 (quinze) redações que obtiverem maior nota, seguindo-se os critérios constantes do artigo 7º deste edital.

§1º Havendo empate das redações que excedam as vagas de classificação, será utilizado como critério de desempate aquela que obtiver a maior nota nos critérios de correção, nesta ordem: 1º - adequação ao tema; 2º - argumentação; 3º - coesão textual; 4º - proposta de intervenção; 5º - norma culta.

§2º Persistindo a situação de empate, as redações que estiverem em tal posição serão corrigidas por um avaliador designado, que definirá, em decisão irreversível, aquela classificada.

Art. 17. 4ª FASE – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – observados os prazos constantes do presente edital, em 27 de novembro, a lista com os nomes dos alunos em ordem classificatória será postada na plataforma e nas redes sociais.

Parágrafo Único: todo o material produzido no concurso poderá ser utilizado pelo Movimento Ecos para a publicação de um livro e/ou periódicos, respeitando-se a autoria e comunicando a cada um dos participantes, bem como à instituição de ensino.

DA CORREÇÃO E JULGAMENTO

Art. 18. As redações postadas serão submetidas à avaliação por Comissão Julgadora de 02 (dois) professores de língua portuguesa indicados pela Dom Helder e EMGE no sistema de *blind peer review*, (quando os revisores não sabem quem são seus pares).

§1º Cada revisor atribuirá uma nota entre 0 e 200 (zero e duzentos) pontos para cada uma das cinco competências: Norma culta; Adequação ao tema; Argumentação; Coesão textual; Proposta de intervenção. A soma desses pontos comporá a nota total de cada avaliador, que pode chegar a 1.000 (mil) pontos.

§2º A nota final do participante será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois avaliadores.

§3º Em caso da diferença entre as notas atribuídas pelos julgadores seja superior a 200 pontos, um terceiro fará a correção. As duas melhores notas formarão a média aritmética que comporá a nota final.

§4º As redações devem ser em letra cursiva, legível e não conter rasura para a plena correção.

Art. 19. Não haverá recursos da decisão da Comissão Julgadora, que é soberana para eleger, dentre as redações, as 15 (quinze) melhores, conforme metodologia adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 20. O não cumprimento das disposições contidas neste edital implica na desclassificação do candidato.

Parágrafo único: as hipóteses de desclassificação, quanto à fase de julgamento das redações, compreendem:

I – redações que não observem o padrão disposto no art. 7º deste edital;

II – as redações que, em qualquer circunstância, incorram nas hipóteses:

a) digitadas;

b) ilegíveis;

c) escritas em língua estrangeira. Não se considera hipótese de desclassificação o uso expressões técnicas e/ou de uso cotidiano regular;

d) não obedecer a norma culta e/ou conter termos ou expressões pejorativas;

e) conter assinatura, nome, apelido ou rubrica, ou qualquer outro elemento de identificação.

DA PREMIAÇÃO

Art. 21. A classificação das 15 (quinze) redações será divulgada no dia **27 de novembro** na plataforma Ecos e demais redes sociais.

Parágrafo único: a data da entrega dos prêmios será dia **27 de novembro** na sede da Dom Helder/EMGE, na Rua Álvares Maciel, 628 – Santa Efigênia, Belo Horizonte MG, obedecendo as normas de proteção recomendadas pela OMS e pelas Secretarias de Saúde; ou outro local a ser informado.

Art. 22. Todos os participantes inscritos no concurso, instituição, alunos e responsáveis receberão certificado de participação, os premiados certificados da premiação e medalhas e os três primeiros lugares troféus.

§1º Serão atribuídos os seguintes prêmios:

I – para os 1º, 2º e 3º lugares será conferido um Smartphone para aluno e orientadore;

II – para os 4º ao 10º será conferido um Smartwatch para aluno e orientador;

III – para os 11º ao 15º será conferido um Kit influenciador Digital para aluno e orientador;

IV – o(a) diretor(a) ou gestor (a) das 15 (quinze) instituições premiadas receberá um kit Ecos;

V – as instituições credenciados, seus professores, funcionários e alunos concluintes do ensino médio no ano de 2021 poderão participar do processo seletivo da Dom Helder e da EMGE para 2021 e serem contemplados com bolsas de estudo de 30%, 50%, 75% ou 100%, conforme editais próprios;

VI – não haverá premiação em dinheiro.

§2º As redações participantes poderão ser objeto de uma publicação eletrônica do Movimento Ecos. Todos os registros do evento serão divulgados no site do Movimento Ecos e demais mídias digitais.

DO CRONOGRAMA

Art. 23. O cronograma apresentado traz um resumo dos períodos, datas, ações importantes e o executor da tarefa.

CRONOGRAMA DO 2º CONCURSO DE REDAÇÃO “REDIGE-ECOS”			
PERÍODO	DATAS	AÇÃO	RESPONSÁVEL
Maio - agosto		Divulgação do edital para as instituições	Movimento Ecos
Maio - agosto		Divulgação do edital nas instituições para os gestores, professores, funcionários e alunos	Instituição
Maio - agosto		Inscrição da instituição	Instituição
Maio - agosto		Escolha do responsável pelo Concurso	Instituição
Maio - agosto		Inscrição do responsável pelo Concurso	Instituição ou orientador
Maio - setembro	Até 24.09.2021	Divulgação, aplicação e correção das redações na instituição	Orientador
Setembro	Até 30	Seleção das (03) três redações que vão representar a instituição	Orientador
Setembro	Até 30	Inscrição dos (03) três alunos	Orientador
Setembro	Até 30	Postagem das (03) três redações	Orientador
Novembro	Até 15	Correção das redações finalistas das instituições	Movimento Ecos
Novembro	27	Divulgação do resultado individual	Movimento Ecos
Novembro	27	Entrega dos prêmios	Movimento Ecos

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. As disposições gerais deste edital.

I – Os participantes, desde o ato de inscrição, autorizam o uso de imagem, nome e sobrenome no site do Movimento Ecos ou qualquer outro veículo de comunicação.

II – Os participantes, desde o ato de inscrição, cedem e disponibilizam à Dom Helder e à EMGE, através do Movimento ECOS, os direitos autorais, imagem e voz.

III – Os dados das instituições, responsáveis, alunos inscritos na plataforma, por ocasião desde edital, somente serão utilizados pelo Movimento Ecos, pela Dom Helder e pela EMGE para comunicações com finalidade educacional, de processos seletivos e ingresso, promoção de ações e eventos que se vinculem às finalidades sociais e institucionais das respectivas Instituições e do Movimento, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.

IV – A participação no certame por meio da inscrição implicará na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste EDITAL.

V – O Movimento Ecos não se responsabiliza pelos custos decorrentes, direta ou indiretamente, ligados à execução do Concurso de Redação.

VI – Casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do Movimento Ecos.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2021.



Francisco Haas
Pró-reitor da Dom Helder e EMG
Coordenador do Movimento Ecos